



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 010/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., exercício de 2.001 um crédito suplementar no valor de 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada:

03.01 Secretaria Mun. de Administração

03.07.021.1012.4120

R\$ 4.000,00

04.01 Secretaria Mun. de Finanças

03.08.33.1015.4351

R\$ 20.000,00

05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental

08.42.188.2020.3131

R\$ 100.000,00

05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental

08.42.188.2020.3132

R\$ 45.000,00

08.02 Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.2025.3131

R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001.

04.01 Secretaria Mun. de Finanças

03.08.21.2012.3192

R\$ 35.000,00

03 08 713013 3163 R\$ 20.000,00
04 01 Despesas com pessoal

Despesas com pessoal de natureza permanente de caráter contínuo, para a manutenção do quadro de pessoal em serviço, incluindo as despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, férias, indenizações, gratificações, vantagens, etc.

03 08 713013 3131 R\$ 22.000,00
08 03 Fundo municipal de desenvolvimento

03 08 713013 3137 R\$ 12.000,00
08 03 Fundo municipal de desenvolvimento

03 08 713013 3131 R\$ 100.000,00
08 03 Fundo municipal de desenvolvimento

03 08 713013 3131 R\$ 20.000,00
04 01 Despesas com pessoal

03 01 0511 0130 1130 R\$ 1.000,00
03 01 Despesas com pessoal

As despesas com pessoal de natureza permanente de caráter contínuo, para a manutenção do quadro de pessoal em serviço, incluindo as despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, férias, indenizações, gratificações, vantagens, etc.

DECRETOS

COMUNICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, ÀS CÂMERAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO, SOBRE O ANEXO DE SEU PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 1994, QUE CONTA COM O ANEXO DE SEU PLANO ORÇAMENTÁRIO DE 1994.

DECRETO Nº 1103/94

1994



ESTADO DE MATO GROSSO

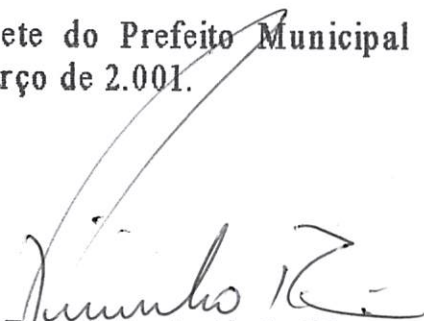
GABINETE DO PREFEITO



| | |
|---|---------------|
| 05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto 08.42.188.2016.3192 | R\$ 15.000,00 |
| 06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 10.58.323.2021.3192 | R\$ 40.000,00 |
| 07.01 Secretaria Mun. de Transportes 16.88.534.2023.3192 | R\$ 40.000,00 |
| 08.01 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social 13.75.428.2024.3192 | R\$ 24.000,00 |
| 08.02 Fundo Municipal de Saúde 13.75.428.2025.3192 | R\$ 50.000,00 |
| 09.01 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social 03.07.021.2029.3192 | R\$ 20.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2.001.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal

| | | |
|---------------------|---------------|--|
| 02.12.188.2016.3102 | R\$ 12.000,00 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| 10.28.323.2021.3102 | R\$ 40.000,00 | Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação |
| 16.28.234.2023.3102 | R\$ 40.000,00 | Secretaria Municipal de Transportes |
| 13.72.428.2024.3102 | R\$ 24.000,00 | Secretaria Municipal de Saúde e Org. Social |
| 13.72.428.2022.3102 | R\$ 20.000,00 | Fundo Municipal de Saúde |
| 02.07.021.2020.3102 | R\$ 20.000,00 | Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Social |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá

Estado de Acre (Censo, em 01 de Março de 2011)

Ernânio Antônio Lima
 Prefeito Municipal